



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0754/2020

A proposição que ora oferecemos à discussão desta Casa Legislativa, visa assegurar aos alunos com deficiência visual das instituições públicas e privadas do Município de São Paulo, quando de sua conclusão no ensino fundamental, médio ou superior, a obtenção de diploma expedido em braile.

A proposição ainda dispõe que as instituições de ensino deverão aplicar ao diploma confeccionado em braile as mesmas disposições quanto aos prazos e procedimentos para registro e emissão do diploma regular, devendo aquele, inclusive, conter todos os dados obrigatórios previstos na legislação aplicável (atualmente previstos na Portaria ns 1.095, de 22 de outubro de 2018, do Ministério da Educação). Essa medida vem corroborar com a total integração da pessoa com deficiência, contribuindo efetivamente para que estas pessoas tenham plenamente assegurados o seu direito à educação e à progressiva remoção de barreiras ao seu convívio, em condições de igualdade na sociedade.

Devido a relevância do projeto, solicito a aprovação pelos Nobres Pares

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.